



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 052/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A EMPRESA PB CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Rural, Sr. Jaison Martinazzo, portador da Cédula de Identidade nº 4.289.068 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 041.0336.669-27, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PB CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua 1º de maio, nº 1806, Bairro Centro, Piratuba, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 37.153.966/0001-79, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Alessandro Carlito Borsatti, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.423.773 SSP-SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 067.080.079-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 49/2021, modalidade Tomada de Preços nº. 05/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** a justificativa datada de 23 de dezembro de 2021, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural, a qual solicita prorrogação do prazo de vigência e execução de 36 dias; conforme laudo da Engenharia.

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II, § 1º, Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência da contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra em alvenaria, com área de 300m<sup>2</sup>, para instalação do almoxarifado, localizado na Rua 1º de maio, centro, junto ao pátio da garagem de máquinas do Município, conforme Projeto Básico constante do Anexo "E" deste Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica prorrogado por 36 dias os prazos de execução e vigência.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, 23 de dezembro de 2021.

**ALESSANDRO CARLITO BORSATTI**  
Administrador  
**CONTRATADA**

**JAISON MARTINAZZO**  
Secretário Municipal de Obras e  
Infraestrutura Rural  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: